DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 168 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$616,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **616,88**

02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

162	12.306.0121.2054.0000	Merenda Escolar	616,88
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 080	PNAEM - Ensino Médio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **616,88**

Fontes de Recurso	
05 11	616,88

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

PORTARIA 101/2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização no âmbito da Diretoria Municipal de Educação de Lupércio/SP, designa seus integrantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o direito à educação e à alfabetização das crianças, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO os Arts. 205, 208 e 211 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO o Edital MEC nº 7/2026, especialmente o critério 3 do Anexo II, referente à implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica para a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes e ações de alfabetização desenvolvidas em regime de colaboração com o Estado de São Paulo, inclusive no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP, observados os instrumentos de adesão e as normas aplicáveis ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o acompanhamento pedagógico, a formação continuada, as avaliações, a fluência leitora, o uso pedagógico de dados e a recomposição das aprendizagens na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

CAPITULO I

DA INSTITUIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lupércio/SP, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, Alfabetiza Lupércio e

Santa Terezinha, destinada ao planejamento, à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações municipais voltadas à alfabetização das crianças.

Parágrafo único. A estrutura atuará de forma articulada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, às iniciativas pertinentes do Estado de São Paulo e aos instrumentos municipais de gestão, formação e avaliação, observada a adesão do Município aos respectivos programas.

Art. 2º A estrutura tem por finalidade organizar a articulação técnico-pedagógica das ações de alfabetização, assegurando acompanhamento sistemático das unidades escolares, turmas, profissionais e estudantes, especialmente no ciclo de alfabetização do Ensino Fundamental.

Art. 3º A estrutura será composta por servidores ou profissionais formalmente designados, conforme identificação no Anexo Único desta Portaria, observadas as atribuições dos cargos e funções e a legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º Compete à Equipe Técnico-Pedagógica:

I – Planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações da Política Municipal de Alfabetização;
II – Orientar as unidades escolares e apoiar o planejamento e a prática pedagógica dos professores;
III – Promover formação continuada e momentos de estudo e compartilhamento de experiências;
IV – Acompanhar as aprendizagens e os resultados das avaliações, propondo intervenções pedagógicas;
V – Apoiar ações de fortalecimento e recomposição das aprendizagens;
VI – Acompanhar a utilização de materiais didáticos, literários e recursos de acessibilidade;
VII – Manter registros, relatórios e evidências das ações realizadas;
VIII – Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na definição de prioridades, metas e estratégias de alfabetização.

Art. 5º Compete ao nível central:
I – Coordenar e organizar as ações municipais de alfabetização;
II – Estabelecer orientações técnicas e instrumentos de acompanhamento;
III – Articular programas e ações desenvolvidos em regime de colaboração;
IV – Consolidar dados e resultados da Rede Municipal de Ensino;

V – Acompanhar o cumprimento das metas e a execução do planejamento municipal de alfabetização.

Art. 6º A atuação da Equipe Técnico-Pedagógica respeitará as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Especial, observadas as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e a legislação educacional vigente.

Art. 7º O funcionamento da estrutura compreenderá planejamento, reuniões de trabalho, formação, acompanhamento pedagógico, análise de dados e elaboração de relatórios, com manutenção de evidências em arquivo institucional e observância da legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO III

DO REGIME DE TRABALHO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os integrantes da estrutura exercerão suas atribuições conforme os respectivos cargos, vínculos funcionais e jornadas de trabalho.

Parágrafo único. A participação na Equipe Técnico-Pedagógica não implica, por si só, criação de cargo, função gratificada ou concessão de vantagem remuneratória, devendo ser observada a legislação municipal vigente.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação assegurará, conforme a disponibilidade administrativa e orçamentária, as condições necessárias ao funcionamento da estrutura.

Art. 10º O Relatório Técnico será atualizado sempre que houver alteração na composição, nas atribuições, nas unidades de exercício ou no regime de trabalho e tempo dedicado pelos integrantes.

Art. 11º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Lupércio, 03 de novembro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 15:21:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

ANEXO ÚNICO – COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – "ALFABETIZA LUPÉRCIO E SANTA TEREZINHA"

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão responsável: Diretoria Municipal de Educação de Lupércio.

Política atendida: Política Municipal de Alfabetização – "Alfabetiza Lupércio e Santa Terezinha".

Ato de instituição da estrutura: Lei Municipal nº54, de 03 de novembro de 2026.

2. FINALIDADE E CARACTERIZAÇÃO

Este Relatório Técnico descreve a organização da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização – "Alfabetiza Lupércio e Santa Terezinha", instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
A estrutura destina-se a ampliar a capacidade institucional do Município para planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações de alfabetização, com definição das responsabilidades, da composição da equipe, da alocação dos servidores e do tempo de trabalho destinado à política.
A Equipe Técnico-Pedagógica constitui a instância de execução e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, atuando de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação e com as unidades escolares municipais.

3. ORGANIZAÇÃO E ORGANOGRAMA

A estrutura organiza-se em dois níveis integrados.

I – Nível central: responsável pela coordenação institucional, articulação, orientação técnica, formação continuada, acompanhamento pedagógico e consolidação dos dados e resultados da rede.
II – Nível escolar: responsável pelo apoio à implementação cotidiana das ações, pelo acompanhamento das aprendizagens, pela orientação aos professores e pelo registro das intervenções pedagógicas nas unidades escolares abrangidas.

4. COMPOSIÇÃO NOMINAL E ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

I – Coordenação Geral: MARIA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA
II – Articulação Municipal da RENALFA: MICHELLI CRISTINA DA SILVA CIANO
III – Coordenação Técnica do Ciclo de Alfabetização: MARIA LUCIANA LAURIS NOGUEIRA PAIVA
IV – Coordenação Técnica da Educação Infantil: LILIA SANTANA MESQUITA
V – Coordenação Técnica do acompanhamento das aprendizagens dos demais anos iniciais: NARCISO MIRANDA DA SILVA

5. ATRIBUIÇÕES GERAIS DA EQUIPE

São atribuições gerais da Equipe Técnico-Pedagógica:

I – Elaborar, executar, acompanhar e revisar o planejamento das ações de alfabetização;
II – Orientar as unidades escolares e apoiar o planejamento e o replanejamento dos professores;
III – promover formação continuada e momentos de estudo relacionados às necessidades pedagógicas identificadas;
IV – Acompanhar avaliações e indicadores de aprendizagem e orientar o uso pedagógico dos resultados;
V – Identificar necessidades de apoio e propor intervenções e ações de recomposição das aprendizagens;
VI – Acompanhar a utilização de materiais didáticos, literários e recursos de acessibilidade;
VII – promover a continuidade pedagógica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
VIII – manter registros, relatórios e evidências das atividades desenvolvidas;
IX – Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na definição de prioridades, metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização.

6. FUNCIONAMENTO, MONITORAMENTO E EVIDÊNCIAS

O funcionamento da estrutura será acompanhado por meio de:

I – Planejamento das ações municipais de alfabetização;
II – Pautas, atas e registros de reuniões e formações;
III – Registros de orientação e acompanhamento das unidades escolares;
IV – Relatórios de acompanhamento das aprendizagens e das intervenções pedagógicas;
V – Consolidação de indicadores e resultados;
VI – Registros das atividades e demais evidências da implementação da política.

Os documentos serão mantidos em arquivo institucional, físico ou digital, observadas a legislação de proteção de dados pessoais e as normas de sigilo funcional.

7. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

A Equipe Técnico-Pedagógica atuará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, fornecendo informações e relatórios para subsidiar a gestão da Política Municipal de Alfabetização.
A estrutura poderá articular-se com os órgãos e programas educacionais estaduais e federais, em conformidade com as diretrizes da política municipal e com o regime de colaboração.

8. CONCLUSÃO TÉCNICA

A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização – “Alfabetiza Lupércio e Santa Terezinha” formaliza a organização dos servidores responsáveis pela elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das ações municipais de alfabetização.
A descrição da estrutura, a composição nominal, as atribuições, o organograma, o quantitativo de cargos e servidores e o regime de trabalho constituem os elementos de documentação institucional da estrutura implementada.
Este Relatório Técnico deverá ser mantido atualizado sempre que houver alteração na composição ou na organização da equipe.

P.M. Lupércio, 03 de novembro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI 30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 15:21:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

PORTARIA 101/2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização no âmbito da Diretoria Municipal de Educação de Lupércio/SP, designa seus integrantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o direito à educação e à alfabetização das crianças, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO os Arts. 205, 208 e 211 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO o Edital MEC nº 7/2026, especialmente o critério 3 do Anexo II, referente à implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica para a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes e ações de alfabetização desenvolvidas em regime de colaboração com o Estado de São Paulo, inclusive no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP, observados os instrumentos de adesão e as normas aplicáveis ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o acompanhamento pedagógico, a formação continuada, as avaliações, a fluência leitora, o uso pedagógico de dados e a recomposição das aprendizagens na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

CAPITULO I

DA INSTITUIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lupércio/SP, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, Alfabetiza Lupércio e

Santa Terezinha, destinada ao planejamento, à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações municipais voltadas à alfabetização das crianças.

Parágrafo único. A estrutura atuará de forma articulada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, às iniciativas pertinentes do Estado de São Paulo e aos instrumentos municipais de gestão, formação e avaliação, observada a adesão do Município aos respectivos programas.

Art. 2º A estrutura tem por finalidade organizar a articulação técnico-pedagógica das ações de alfabetização, assegurando acompanhamento sistemático das unidades escolares, turmas, profissionais e estudantes, especialmente no ciclo de alfabetização do Ensino Fundamental.

Art. 3º A estrutura será composta por servidores ou profissionais formalmente designados, conforme identificação no Anexo Único desta Portaria, observadas as atribuições dos cargos e funções e a legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º Compete à Equipe Técnico-Pedagógica:

I – Planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações da Política Municipal de Alfabetização;
II – Orientar as unidades escolares e apoiar o planejamento e a prática pedagógica dos professores;
III – Promover formação continuada e momentos de estudo e compartilhamento de experiências;
IV – Acompanhar as aprendizagens e os resultados das avaliações, propondo intervenções pedagógicas;
V – Apoiar ações de fortalecimento e recomposição das aprendizagens;
VI – Acompanhar a utilização de materiais didáticos, literários e recursos de acessibilidade;
VII – Manter registros, relatórios e evidências das ações realizadas;
VIII – Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na definição de prioridades, metas e estratégias de alfabetização.

Art. 5º Compete ao nível central:
I – Coordenar e organizar as ações municipais de alfabetização;
II – Estabelecer orientações técnicas e instrumentos de acompanhamento;
III – Articular programas e ações desenvolvidos em regime de colaboração;
IV – Consolidar dados e resultados da Rede Municipal de Ensino;

V – Acompanhar o cumprimento das metas e a execução do planejamento municipal de alfabetização.

Art. 6º A atuação da Equipe Técnico-Pedagógica respeitará as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Especial, observadas as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e a legislação educacional vigente.

Art. 7º O funcionamento da estrutura compreenderá planejamento, reuniões de trabalho, formação, acompanhamento pedagógico, análise de dados e elaboração de relatórios, com manutenção de evidências em arquivo institucional e observância da legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO III

DO REGIME DE TRABALHO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os integrantes da estrutura exercerão suas atribuições conforme os respectivos cargos, vínculos funcionais e jornadas de trabalho.

Parágrafo único. A participação na Equipe Técnico-Pedagógica não implica, por si só, criação de cargo, função gratificada ou concessão de vantagem remuneratória, devendo ser observada a legislação municipal vigente.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação assegurará, conforme a disponibilidade administrativa e orçamentária, as condições necessárias ao funcionamento da estrutura.

Art. 10º O Relatório Técnico será atualizado sempre que houver alteração na composição, nas atribuições, nas unidades de exercício ou no regime de trabalho e tempo dedicado pelos integrantes.

Art. 11º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Lupércio, 03 de novembro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 15:21:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Município de Lupércio - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

ANEXO ÚNICO – COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – "ALFABETIZA LUPÉRCIO E SANTA TEREZINHA"

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão responsável: Diretoria Municipal de Educação de Lupércio.

Política atendida: Política Municipal de Alfabetização – "Alfabetiza Lupércio e Santa Terezinha".

Ato de instituição da estrutura: Lei Municipal nº54, de 03 de novembro de 2026.

2. FINALIDADE E CARACTERIZAÇÃO

Este Relatório Técnico descreve a organização da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização – "Alfabetiza Lupércio e Santa Terezinha", instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
A estrutura destina-se a ampliar a capacidade institucional do Município para planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações de alfabetização, com definição das responsabilidades, da composição da equipe, da alocação dos servidores e do tempo de trabalho destinado à política.
A Equipe Técnico-Pedagógica constitui a instância de execução e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, atuando de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação e com as unidades escolares municipais.

3. ORGANIZAÇÃO E ORGANOGRAMA

A estrutura organiza-se em dois níveis integrados.

I – Nível central: responsável pela coordenação institucional, articulação, orientação técnica, formação continuada, acompanhamento pedagógico e consolidação dos dados e resultados da rede.
II – Nível escolar: responsável pelo apoio à implementação cotidiana das ações, pelo acompanhamento das aprendizagens, pela orientação aos professores e pelo registro das intervenções pedagógicas nas unidades escolares abrangidas.

4. COMPOSIÇÃO NOMINAL E ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

I – Coordenação Geral: MARIA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA
II – Articulação Municipal da RENALFA: MICHELLI CRISTINA DA SILVA CIANO
III – Coordenação Técnica do Ciclo de Alfabetização: MARIA LUCIANA LAURIS NOGUEIRA PAIVA
IV – Coordenação Técnica da Educação Infantil: LILIA SANTANA MESQUITA
V – Coordenação Técnica do acompanhamento das aprendizagens dos demais anos iniciais: NARCISO MIRANDA DA SILVA

5. ATRIBUIÇÕES GERAIS DA EQUIPE

São atribuições gerais da Equipe Técnico-Pedagógica:

I – Elaborar, executar, acompanhar e revisar o planejamento das ações de alfabetização;
II – Orientar as unidades escolares e apoiar o planejamento e o replanejamento dos professores;
III – promover formação continuada e momentos de estudo relacionados às necessidades pedagógicas identificadas;
IV – Acompanhar avaliações e indicadores de aprendizagem e orientar o uso pedagógico dos resultados;
V – Identificar necessidades de apoio e propor intervenções e ações de recomposição das aprendizagens;
VI – Acompanhar a utilização de materiais didáticos, literários e recursos de acessibilidade;
VII – promover a continuidade pedagógica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
VIII – manter registros, relatórios e evidências das atividades desenvolvidas;
IX – Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na definição de prioridades, metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização.

6. FUNCIONAMENTO, MONITORAMENTO E EVIDÊNCIAS

O funcionamento da estrutura será acompanhado por meio de:

I – Planejamento das ações municipais de alfabetização;
II – Pautas, atas e registros de reuniões e formações;
III – Registros de orientação e acompanhamento das unidades escolares;
IV – Relatórios de acompanhamento das aprendizagens e das intervenções pedagógicas;
V – Consolidação de indicadores e resultados;
VI – Registros das atividades e demais evidências da implementação da política.

Os documentos serão mantidos em arquivo institucional, físico ou digital, observadas a legislação de proteção de dados pessoais e as normas de sigilo funcional.

7. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

A Equipe Técnico-Pedagógica atuará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, fornecendo informações e relatórios para subsidiar a gestão da Política Municipal de Alfabetização.
A estrutura poderá articular-se com os órgãos e programas educacionais estaduais e federais, em conformidade com as diretrizes da política municipal e com o regime de colaboração.

8. CONCLUSÃO TÉCNICA

A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização – “Alfabetiza Lupércio e Santa Terezinha” formaliza a organização dos servidores responsáveis pela elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das ações municipais de alfabetização.
A descrição da estrutura, a composição nominal, as atribuições, o organograma, o quantitativo de cargos e servidores e o regime de trabalho constituem os elementos de documentação institucional da estrutura implementada.
Este Relatório Técnico deverá ser mantido atualizado sempre que houver alteração na composição ou na organização da equipe.

P.M. Lupércio, 03 de novembro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI 30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 15:21:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

PORTARIA 102/2026

Constitui o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização, no âmbito da Diretoria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Cleber Menegucci, Prefeito Municipal de Lupércio/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- O Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- O Plano Municipal de Educação do Município de Lupercio ;
- A Adesão do Município de Lupercio ao Currículo Paulista;
- A necessidade de fortalecer a governança das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização, à promoção da equidade e à melhoria contínua das aprendizagens;
- A necessidade de assegurar a implementação articulada da Política Nacional de Alfabetização, dos programas e das ações destinados à alfabetização dos estudantes da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização, com a finalidade de promover a governança sistêmica, o monitoramento e a implementação da Política Paulistana de Alfabetização, bem como dos programas e das ações voltados à garantia do direito à alfabetização.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização:

I - Monitorar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, dos programas e das ações desenvolvidos no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II - Acompanhar os indicadores relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;

III - Sistematizar dados e informações que subsidiem a tomada de decisões da Diretoria Municipal de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

IV - Propor recomendações e estratégias para o aperfeiçoamento das políticas, dos programas e das ações voltados à alfabetização;

V- Promover a articulação entre as diferentes unidades da Diretoria Municipal de Educação envolvidas na implementação da Política Nacional e Estadual de Alfabetização.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização será composto pelos seguintes representantes:

I - Secretário Municipal de Educação;

II- Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

III - Diretor(a) da Educação Infantil;

IV - Diretor(a) do Ensino Fundamental;

V- 1 (um) Técnico administrativo do Ensino Infantil;

VI - 1 (um) Técnico administrativo da Diretoria Municipal de Educação (Articulador)

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada dois meses;

II - Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A participação no Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização, será considerada serviço público relevante, não remunerado, e exercida sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupércio, 03 de novembro de 2026

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 16:26:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

ANEXO I DA PORTARIA Nº102/2026 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO

NOME	CPF	SETOR
Maria Thaysa dos Santos Oliveira	410.537.438 - 90	DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Michelli Cristina da Silva Ciano	303.674.278 - 69	ARTICULADORA DO CNCA; COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lilia Santana Mesquita	395.119.348-48	ASS DIRETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Narciso Miranda da Silva	042.096.938-12	DIRETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dirce Benedita de Oliveira	160.801.158-59	TÉCNICO AD. DO ENSINO INFANTIL
Gabriely Souza Araujo	487.957.068-01	TÉCNICO AD. DA DIRETORIA M. DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028
Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

PORTARIA 103/2026

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – LUPÉRCIO/SP

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria Municipal da Educação de Lupércio/SP apresenta este Plano de Comunicação para organizar a divulgação e a circulação de informações sobre as ações de alfabetização da rede municipal de Educação, com foco na garantia do direito à aprendizagem, no acompanhamento pedagógico, na formação continuada, no monitoramento das aprendizagens, na participação das famílias e na divulgação responsável dos resultados educacionais.

O Plano orienta a comunicação interna e externa da rede municipal e deverá ser executado em consonância com a legislação educacional vigente, com o Plano Municipal de Educação de Lupércio e, quando aplicável, com as ações de colaboração entre Estado e Município, inclusive o Programa Alfabetiza Juntos SP, observadas as adesões e os instrumentos formalmente assumidos pelo Município.

2. FINALIDADE DO PLANO

Este Plano tem por finalidade definir objetivos, públicos-alvo, mensagens, canais, periodicidade, estratégias de mobilização, responsáveis, registros e formas de divulgação dos resultados das ações municipais de alfabetização.

A comunicação será organizada em duas frentes complementares: interna, destinada aos profissionais da rede municipal; e externa, destinada às famílias, à comunidade escolar, aos conselhos e às instituições parceiras. Todas as ações deverão observar a transparência, a acessibilidade da informação, a proteção de dados pessoais e o melhor interesse das crianças.

3. FUNDAMENTAÇÃO E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205 a 214, que tratam do direito à educação e dos deveres do Estado e da família;

Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Paulista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Lei Federal nº 15.247/2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Decreto Estadual de São Paulo nº 68.335/2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP; Lei Estadual nº 16.279/2016, que aprovou o Plano Estadual de Educação; Lei Municipal de Lupércio nº 044/2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME), cuja vigência foi prorrogada pela Lei Municipal nº 055/2025, e demais normas

municipais aplicáveis.

4. OBJETIVO GERAL

Organizar a comunicação interna e externa das ações de alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Lupércio/SP, assegurando circulação clara, acessível, regular e institucional de informações sobre objetivos, ações, formação, acompanhamento pedagógico, avaliações, participação das famílias e resultados gerais.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Divulgar às equipes escolares, às famílias e à comunidade as ações e os objetivos municipais de alfabetização, esclarecendo responsabilidades, metas, instrumentos e formas de acompanhamento da aprendizagem.
Fortalecer a participação dos profissionais da educação em formações continuadas, reuniões técnicas, devolutivas e ações de acompanhamento pedagógico.
Mobilizar as famílias e a comunidade para a frequência escolar, o incentivo à leitura e à escrita e a participação nas atividades escolares.
Divulgar resultados de avaliações e ações pedagógicas de forma ética e contextualizada, utilizando os dados para orientar intervenções e melhoria da aprendizagem.

6. PÚBLICOS-ALVO

Categoria	Descrição
Interno	Diretoria Municipal da Educação, equipe técnica e administrativa e responsáveis pela coordenação das ações de alfabetização.
Interno	Gestores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, professores dos anos iniciais, professores da Educação Infantil e demais profissionais envolvidos.
Externo	Estudantes, familiares e responsáveis, conselhos escolares e representantes da comunidade.
Externo	Conselho Municipal de Educação, setores municipais, órgãos estaduais e federais, instituições parceiras e comunidade em geral.

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canal	Uso principal	Periodicidade
Ofícios e comunicados oficiais	Comunicação formal com unidades escolares, órgãos públicos e parceiros.	Conforme demanda e cronograma.
Grupos institucionais de mensagens	Orientações objetivas às equipes, sem substituir atos e documentos oficiais.	Conforme demanda e cronograma.
Reuniões técnicas presenciais ou on-line	Alinhamento com gestores, coordenação e equipes pedagógicas.	Conforme demanda e cronograma.
Formações continuadas	Divulgação de pautas, cronogramas, materiais	Conforme plano

	e registros das formações.	de formação.
Murais e comunicados escolares	Avisos às famílias sobre frequência, leitura, avaliações e atividades.	Conforme demanda e cronograma.
Redes sociais institucionais	Divulgação de campanhas, ações, boas práticas e resultados agregados.	Conforme demanda e cronograma.
Site ou portal institucional	Publicação de notícias, comunicados, documentos e materiais orientadores.	Quando houver atualização.
Comunicação comunitária	Mobilização de famílias com acesso digital limitado, por meios institucionais adequados.	Conforme campanha e necessidade.
Reuniões escolares com famílias	Orientações sobre frequência, acompanhamento e aprendizagem.	Conforme calendário escolar.

8. PLANO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Ação	Público-alvo e mensagem-chave	Canal e periodicidade	Responsável e evidência
1. Divulgação do Plano	Público: profissionais da rede, famílias e comunidade. Mensagem: a alfabetização é direito de todas as crianças.	Ofícios, reuniões e canais institucionais; no início da execução e quando necessário.	Responsável: Diretoria Municipal da Educação e unidades escolares. Evidências: comunicados, atas, registros e publicações.
2. Comunicação com gestores	Público: gestores e coordenadores. Mensagem: orientações claras favorecem a organização e o acompanhamento das ações.	Comunicados oficiais, reuniões e grupos institucionais; semanal ou quinzenal.	Responsável: Diretoria Municipal da Educação. Evidências: comunicados, atas e cronogramas.
3. Comunicação com professores	Público: professores e equipes pedagógicas. Mensagem: avaliação e planejamento devem orientar intervenções pedagógicas.	Formações, reuniões e materiais orientadores; mensal e conforme calendário formativo.	Responsável: equipe técnica pedagógica. Evidências: pautas, materiais, listas de presença e registros.
4. Mobilização das famílias	Público: famílias e responsáveis. Mensagem: frequência e	Reuniões, bilhetes, murais e canais institucionais;	Responsável: gestão escolar, coordenação e Diretoria Municipal

	incentivo à leitura e à escrita apoiam a aprendizagem.	bimestral e em campanhas específicas.	da Educação. Evidências: atas e comunicados.
5. Comunicação sobre avaliações	Público: escolas e equipes pedagógicas. Mensagem: os resultados devem apoiar o planejamento e as intervenções.	Reuniões, devolutivas e relatórios; após cada ciclo avaliativo.	Responsável: equipe técnica pedagógica. Evidências: relatórios, atas e devolutivas.
6. Divulgação de resultados gerais	Público: comunidade escolar e sociedade. Mensagem: dados agregados contribuem para acompanhar e aperfeiçoar as ações.	Site, redes institucionais e relatórios; após consolidação dos dados.	Responsável: Diretoria Municipal da Educação e setor de comunicação. Evidências: publicações e relatórios.
7. Compartilhamento de boas práticas	Público: escolas, profissionais e comunidade. Mensagem: experiências pedagógicas relevantes podem apoiar a melhoria da aprendizagem.	Reuniões, formações e canais institucionais; semestral ou conforme agenda.	Responsável: Diretoria Municipal da Educação e unidades escolares. Evidências: registros, materiais e publicações.

9. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

Responsável	Atribuições do plano
Diretoria Municipal da Educação	Validar e coordenar a execução do Plano, emitir orientações oficiais e acompanhar os resultados.
Equipe técnica pedagógica, gestores e coordenadores escolares.	Planejar as ações, organizar cronogramas, orientar as equipes, acompanhar a execução e sistematizar evidências, repassar orientações aos profissionais e às famílias, organizar reuniões e registrar as ações realizadas.
Professores e demais profissionais	Participar das ações, aplicar orientações pedagógicas pertinentes e colaborar com registros e devolutivas.
Setor municipal de comunicação, quando envolvido	Apoiar a produção e divulgação de notícias e materiais institucionais, conforme as orientações da Diretoria e a legislação aplicável.
Conselho Municipal de Educação e parceiros institucionais, conforme suas atribuições	Acompanhar e colaborar dentro das competências legais, sem substituir as responsabilidades administrativas da Diretoria.

Município de Lupércio - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028
Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

10. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá de forma institucional, pedagógica e responsável, priorizando dados consolidados da rede e das ações desenvolvidas. O uso de fotografias, vídeos e depoimentos deverá observar as normas aplicáveis e as autorizações necessárias pelos responsáveis.
Relatórios técnicos de circulação restrita à Diretoria Municipal da Educação e às equipes autorizadas; devolutivas pedagógicas por escola e turma, com acesso limitado conforme a finalidade.
Sínteses de orientações para gestores, coordenadores e professores.
Publicações institucionais com dados agregados, ações realizadas, avanços e boas práticas.
Reuniões com as famílias para apresentação de orientações e encaminhamentos pedagógicos.
Prestação de informações aos órgãos competentes e aos programas educacionais, quando solicitada, com documentos atualizados e devidamente identificados.

11. EVIDÊNCIAS A SEREM ARQUIVADAS

Plano de Comunicação aprovado/validado pela Diretoria Municipal da Educação; comunicados, ofícios, memorandos e orientações expedidas.
Atas de reuniões, pautas e listas de presença;
Registros fotográficos das ações e formações, observadas as regras de autorização de uso de imagem e de proteção de dados; registros das publicações em canais institucionais.
Links de notícias, postagens e materiais divulgados;
Materiais utilizados nas campanhas: cards, cartazes, textos, convites e roteiros;
Relatórios de acompanhamento, devolutivas pedagógicas e sínteses de resultados; registros de participação das famílias e dos profissionais nas ações de mobilização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano terá vigência nos exercícios de 2026 e 2027 e poderá ser atualizado anualmente ou quando houver alteração das diretrizes nacionais, estaduais ou municipais. Sua execução será acompanhada pela Diretoria Municipal da Educação, em articulação com as unidades escolares e os setores municipais envolvidos. A referência ao Programa Alfabetiza Juntos SP pressupõe a observância dos atos de adesão e dos instrumentos formais eventualmente celebrados pelo Município.

Lupércio/SP, 03 de novembro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 16:28:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal